



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 146

Aprova a adequação de algumas datas e procedimentos em face da retomada do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais nos campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, referente ao ano letivo de 2024.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 2 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o término da greve dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFOP, o disposto no Processo UFOP nº 23109.007089/2024-16 e a demanda discente para que algumas atividades de matrículas e trancamentos fossem flexibilizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, excepcionalmente, que o período de trancamento parcial ou total de matrículas encerre-se um mês após a retomada do Calendário Acadêmico.

Art. 2º Os colegiados de curso poderão, mediante solicitação devidamente justificada, orientar a realização de alterações excepcionais de matrículas em disciplinas no primeiro semestre letivo de 2024.

§1º As alterações de que tratam o caput estarão sujeitas ao limite de vagas nas disciplinas e poderão ser demandadas para registro pelas seções de ensino até o dia 15 de julho de 2024.

§2º A frequência aferida pelos professores considerará o período de ausência integral no período anterior à suspensão do calendário acadêmico, entre os dias 25 de março de 2024 e 15 de abril de 2024.

Art. 3º Determinar que, no período compreendido entre os dias 8 de julho de 2024 e 22 de julho de 2024, não sejam aplicadas atividades avaliativas.

Art. 4º A frequência no período compreendido entre os dias 8 de julho de 2024 e 15 de julho de 2024 poderá ser apurada por meio de alguma atividade acadêmica extra, a critério do professor.

Art. 5º Casos omissos poderão ser resolvidos mediante a orientação acadêmica no âmbito dos colegiados de curso.

Ouro Preto, 02 de julho de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 03/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0729816** e o código CRC **E98871B2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0729816

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br